



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4378/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.  
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E  
ENCARGOS  
(406) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.  
08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E  
ENCARGOS  
(405) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a folha de pagamento.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Exposição de Motivos**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

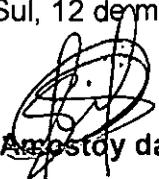
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O presente Projeto de Lei visa à suplementação na dotação orçamentária para concessão de horas extras para servidores da Secretaria de Município dos Transporte Serviços Urbano e Interior, para os casos de serviços excepcionais de emergências.

O Município de Caçapava do Sul é notoriamente conhecido pela enorme quilometragem de estradas vicinais, passando de 6 mil quilômetros. Além de toda essa gigantesca quilometragem, o relevo é bastante íngreme. Quando chove em grande volume, ocorrem vários danos nas estradas, pontes, passarelas, pontilhões, que exigem da Secretária de Obras, imediata solução. Lembramos que esses problemas não têm hora e nem dia, pode acontecer à noite e nos feriados e finais de semana. Outro problema que acontece sempre após os temporais, são as redes cloacais e pluviais, que não conseguem dar vazão as águas da chuva, ocasionando, em muitos casos o estouro dos canos, levando esgoto e água pra dentro das residências. Estes são alguns exemplos que justificam o projeto em questão.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2019.

  
Giovani Apostoly da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

**03/2019**

FINALIDADE: concessão de horas extras para servidores desta secretaria, para os casos excepcionais.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor

**SUPLEMENTAÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Reduzido	Valor R\$
2012	3.1.90.16	1	406	100.000,00
	TOTAL			100.000,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superavit financeiro	Recurso	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Valor

**REDUÇÃO**

Projeto/atividade	Elemento despesa	Recurso	Red	Valor R\$
2012	3.1.90.11	1	405	50.000,00
2012	3.1.91.13	1	409	50.000,00
	TOTAL			100.000,00

  
Francisco de Paulo D. Henriques,  
Secretário de Município  
dos Transp. Serv. Urb. e Interior.

De  
p/ Projeto  
de Lei  
Op. M. +